



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 103

Disponibilização: 10/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
12ª Vara Execução Fiscal - SJGO	3
15ª Vara JEF - SJGO	5
9ª Vara Cível - SJGO	7
Diretoria do Foro - SJGO	9
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 103

Disponibilização: 10/06/2021

12ª Vara Execução Fiscal - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
DÉCIMA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, da 12ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os interessados, principalmente aos Advogados que militam neste foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS**, de acordo com o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30.05.66, Provimento COGER - 10126799, de 19.04.2020, do Tribunal Regional Federal 1ª Região, Resolução/CJF nº 496, de 13.02.2006 (alterada em parte pela Resolução/CJF nº 530, de 30.10.2006) e Circular COGER – 3/2021, de 19.03.2021

I - PERÍODO E LOCAL:

05 a 09.07.2021, na sede deste Juízo, com início no dia **05.07.2021**, às **09 horas**.

II - OBSERVAÇÕES:

- 1 – A inspeção se restringirá aos processos eletrônicos – Pje e será realizada de modo prioritariamente remoto;
- 2 - Durante o período de realização da inspeção não haverá expediente destinado às partes e, excluídos os processos com carga, estarão suspensos os prazos, bem como a marcação e a realização das audiências;
- 3 - Não haverá interrupção da distribuição;
- 4 - Serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;
- 5 - Durante o período da inspeção serão recebidas reclamações apresentadas pelas partes através do telefone (62) 3226-1927, balcão virtual e do e-mail 12vara.go@trf1.jus.br;
- 6 - Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União para acompanharem os trabalhos de inspeção.
- 8 - Dê-se conhecimento à Diretoria do Foro e à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Goiânia, 4 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO TORRES
NOBRE:307866813

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO TORRES NOBRE:307866813
Dados: 2021.06.08 17:38:09 -03'00'

Carlos Augusto Tôrres Nobre
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 103

Disponibilização: 10/06/2021

15ª Vara JEF - SJGO

EDITAL DE INSPEÇÃO

(PRAZO: 15 DIAS)

FINALIDADE:

Inspeção ordinária nos serviços da 15ª Vara da Seção Judiciária de Goiás (SJ/GO) – JEF Virtual, de acordo com o art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e arts. 96 e seguintes do Provimento/COGER nº 10126799, de 20 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

PERÍODO e LOCAL:

12/07/2021 a 16/07/2021, das 08h às 19h, na sede deste Juízo, com instalação às 14h do dia 12/07/2021 e encerramento às 19h do dia 16/07/2021.

DETERMINAÇÕES (suspensão de prazos – de 12/07/2021 a 16/07/2021 – art. 99):

1- Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos, não havendo, no entanto, interrupção da distribuição. No período serão recebidos normalmente os feitos na distribuição.

2 - Este Juízo tomará conhecimento tão-somente das reclamações apresentadas pelas partes pertinentes aos serviços judiciais e/ou de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou, ainda, outra situação que recomende atenção imediata.

3 - A execução dos trabalhos da inspeção se dará na modalidade remota e eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciais poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico 15vara.go@trf1.jus.br, nos termos da Circular COGER 03, de 19/03/2021.

ACOMPANHAMENTO:

Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento da inspeção.

EXPEDIDO nesta cidade de Goiânia (GO), em 04/06/2021. Eu, Luciana Marinho de Melo, Diretora de Secretaria, que digitei, conferi e subscrevo.

Warney Paulo Nery Araujo

Juiz Federal

15ª Vara Federal/GO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 103

Disponibilização: 10/06/2021

9ª Vara Cível - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL

9ª VARA



Documento assinado eletronicamente por **Euler de Almeida Silva Júnior, Juiz Federal**, em 09/06/2021, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13126968** e o código CRC **92D2D695**.

EDITAL DE INSPEÇÃO

[Prazo: 15 (quinze) dias]

O Dr. EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR, Juiz Federal Titular da 9ª Vara, nos termos do art. 13, III, da Lei 5.010/66, do Provimento Geral da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região (Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020), e da Circular COGER 3/2021,

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste foro, que será realizada **Inspeção Anual Ordinária** nos serviços da Secretaria da 9ª Vara desta Seção Judiciária, no **período de 05/07/2021 a 09/07/2021**, no horário das 09 às 19h.

A Inspeção ficará restrita aos processos eletrônicos (PJe), e será realizada de forma remota, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021.

O contato com a Secretaria da Vara pode ser mantido por meio dos telefones 3226-1890 e 3226-1897, Balcão Virtual ou pelo *e-mail* 09vara.go@trf1.jus.br, conforme informado no item "Plantão Extraordinário" do sítio institucional da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Durante o período de realização da Inspeção não haverá interrupção da distribuição, porém os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e seus procuradores, os quais poderão ser atendidos remotamente pelo Juiz da Vara, preferencialmente através da Plataforma Microsoft Teams, para assuntos relacionados à inspeção ou que impliquem possibilidade de perecimento do direito, hipótese em que deverão provocar expressamente a análise de pedidos urgentes, podendo, ainda, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem os trabalhos da Inspeção.

Uma via do presente edital ficará afixada no placar do Fórum desta Seção Judiciária.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 09 de junho de 2021.

EULER DE ALMEIDA SILVA JÚNIOR
JUIZ FEDERAL

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 103

Disponibilização: 10/06/2021

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 318/2021

Estabelece o plantão judicial no período de 14/06/2021 a 21/06/2021.

O Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

R E S O L V E:

I – ESTABELEECER o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do **art. 184, do Provimento Coger n. 10126799**;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **14.06.2021 a 21.06.2021**, conforme Despacho SJGO-DIREF 12126861;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme **art. 187, do Provimento Coger n. 10126799**, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELEECER que o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (**art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799**);

V - ESTABELEECER que os petições relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o **art.185, caput, do Provimento 10126799** ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do **§§ 2º e 3º, do referido artigo**, devendo ser comunicado o Diretor de Secretaria plantonista, indicado na escala anexa, por meio do telefone nº **(62) 98423-9007**;

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do Diretor de Secretaria, assumirá o Diretor Substituto;

VII - DETERMINAR que o Diretor da Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (**art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799**);

VIII - SALIENTAR que a [Resolução Presi Consolidada 9985909](#) rege a matéria concernente ao Plantão Extraordinário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 07/06/2021, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13134660** e o código CRC **2647D823**.

Período	Magistrados(as) responsáveis	Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável	Vara Federal
14.06 a 21.06.2021	PLANTONISTA: EMILSON DA SILVA NERY	Henrique Silva Tavares telefone nº (62) 98423-9007	6ª Vara
	Substituto (a): Francisco Valle Brum		

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0016473-36.2020.4.01.8006

13134660v4